



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

*Recebido
20/06/2024*

Junho / 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Presidente da Câmara Municipal

NOME	CPF
DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS	681.963.006-97

Integrante do Controle Interno

NOME	CPF
LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR	121.165.366-85



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

.....**ÍNDICE**

- 1. APRESENTAÇÃO.**
- 2. INTRODUÇÃO.**
- 3. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.**
- 4. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DO RECURSO AO PODER LEGISLATIVO.**
 - 4.1. ATENDIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL, Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO).**
 - 4.2. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS.**
- 5. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E CONDIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.**
- 6. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DAS COMPRAS.**
- 7. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DO ALMOXARIFADO.**
- 8. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO.**
- 9. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DE CONTABILIDADE.**
- 10. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DE TESOURARIA.**
- 11. DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS.**
- 12. DEMONSTRAÇÃO DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS.**
 - 12.1. CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL.**
 - 12.2. CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- 12.3. CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS.**
- 12.4. CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA.**
- 12.5. SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**
- 13. DEMONSTRAÇÃO DO SETOR DO LEGISLATIVO.**
- 14. DEMONSTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL.**
- 15. DEMONSTRAÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO.**
- 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO ANUAL – CONTROLE INTERNO 2023**

1. APRESENTAÇÃO.

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/08 e em atendimento ao disposto nas Instruções Normativas do TCE/MG, a Lei Municipal nº 177/04, combinados com os arts. 75 a 30 da Lei Federal nº 4.320/64, **apresento o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao ano de 2023**, no que se refere à Administração do Poder Legislativo de São José da Barra/MG.

2. INTRODUÇÃO.

O encerramento do Exercício Financeiro de 2023 deixou evidenciado mais uma vez, a evolução da prática adotada pela Administração Pública, com relação ao planejamento e ao acompanhamento da Execução Orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir o equilíbrio, a transparência, e o controle das contas públicas, está se consolidando a medida do uso, demonstrando que a condução do negócio público, está pautada na gestão fiscal responsável.

A postura do sistema do controle interno neste processo foi para atuar em forma integrada, visando o cumprimento do programa e da meta do governo, atendendo desta forma, toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante, e subsequente, toda e qualquer ação desenvolvida, visando à proteção dos ativos, a obtenção da informação adequada, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito à política da administração, e ainda zelando também pela gestão otimizada do processo em geral desta Administração.

3. AVALIAÇÃO DO RESULTADO QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Lei Orçamentária nº 797, de 29 de dezembro de 2022, contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2023 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal. Sendo o Orçamento do Poder Legislativo estabelecido na Lei Orçamentária Anual no Exercício de 2023, foi fixado no valor de **R\$ 2.310,000,00** (dois milhões e trezentos e dez mil reais).

Quanto à execução da despesa orçamentária do Órgão, foram empenhadas despesas no montante de **R\$ 1.531.319,26**, o que resulta em uma execução de **66,29%** das despesas fixadas. Das despesas totais empenhadas no exercício, o montante de **R\$ 1.399.647,26** foram empenhas como despesas correntes, sendo o montante de **R\$ 128.783,00** empenhadas em Despesas de Capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ainda no contexto da execução orçamentária, o montante das despesas empenhadas, que passaram inscritas em restos a pagar(RP), totalizaram o montante de **R\$ 2.889,00**, inscritos a favor do prestador ARF Consultoria Ltda, imediatamente liquidado e quitado no mês seguinte. Este cenário evidencia a boa gestão orçamentária no que se refere a Restos a Pagar, não infringindo o regulamento que veda a inscrição de RP sem disponibilidade financeira.

Quanto à verificação da correta destinação dos recursos oriundos de alienação de bens, informa-se que no exercício em questão, não foram auferidas receitas orçamentárias oriundas de venda de ativos, o que dispensa a verificação por falta de fato gerador desta natureza.

4. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL REFERENTE AO REPASSE MENSAL DO RECURSO AO PODER LEGISLATIVO.

O repasse financeiro para Câmara Municipal no ano de 2023 obedeceu à Emenda Constitucional 025/2000, art.29/A. Sendo que foi repassado pelo Executivo Municipal no ano de 2023, o duodécimo total no valor de **R\$ 2.277.298,85** (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual;

Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na Conta Corrente do Legislativo no Banco de Brasil, Agência 005 Banco / Agência 4431-8, Conta Corrente 5207-8, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo;

Dos repasses recebidos pelo Órgão, foram devolvidos ao Executivo Municipal o montante de **R\$ 754.000,98** (Setecentos de Cinquenta e Quatro Mil, Noventa e Oito Centavos).

4.1. ATENDIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL, Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO).

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece à Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29-A da Constituição Federal. O montante gasto com a folha de pagamento no ano de 2023 observou a Lei Complementar nº 101/2000, art. 22. O total da folha de pagamento da Câmara Municipal também ficou dentro do limite estabelecido pelo artigo 29-A, §1º da CF/88;

O Presidente da Câmara recebeu subsídio dentro dos limites estipulados pela CF/88, e os pagamentos dos subsídios dos Vereadores ficaram dentro do limite estipulado pelo artigo 29, VI da CF/88, que determina que os subsídios dos Vereadores em municípios com até 10.000 habitantes não ultrapassem em 20% (vinte por cento) dos subsídios recebidos pelos Deputados Estaduais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores contidos nos Balancetes das Pasta de Prestação de Contas de janeiro a dezembro de 2023;

4.2. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social são empenhados, liquidados e pagos pelo setor de contabilidade e seus responsáveis. As contribuições previdenciárias ao INSS (patronal, servidores, agentes políticos e terceiros) foram recolhidas em tempo hábil e foi verificado que os valores recolhidos ao INSS são compatíveis com a folha de pagamento conforme consta nas Notas de Empenhos.

5. ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DO LIMITE E CONDIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Quanto a Gestão de Pessoal, informo que não há no Legislativo de São José da Barra/MG, Setor de Pessoal, quem atende e assume, sem ato normativo, as atividades do setor é o servidor André Cardoso Freitas, Assessor Financeiro da Casa.

No que se refere ao ***índice de despesa total com pessoal (DTP)*** apresentado pelo Órgão, verifica-se que o percentual que representa a relação da DTP sobre a RCL é de **2,14%** ao final do exercício, conforme RGF Anexo 01 publicado, percentual este resultante da despesa total de **R\$ 1.082.169,65** dividida pela Receita Corrente Líquida(RCL) de **R\$ 50.647.734,71**, apresentando um percentual de **DTP** abaixo do limite legal de 6,00% permitido ao Legislativo.

Foi concedida a revisão geral anual dos vencimentos do Poder Legislativo nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, durante o mês de janeiro, onde foi fixado o Índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), bem como 1,5% (um vírgula cinco por cento) de aumento real. (Lei Municipal nº 799/2023). Sendo a contribuição previdenciária (patronal e do servidor) recolhidas em tempo hábil.

No ano de 2023, não houve alteração no quadro de servidores efetivos do Legislativo. No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo sofreu a seguinte restruturação: Portaria nº 001/2023 – nomeando Fabiana Júnia de Carvalho, para o cargo de Assessora Jurídica; Portaria nº 002/2023 – nomeando Micaely Cristina Moraes Ferreira, para o cargo de Assessora de Patrimônio e Almoxarifado; Portaria nº 003/2023 – nomeando André Cardoso Freire, para o cargo de Assessor Financeiro; Portaria nº 004/2023 – nomeando Weslei Cristian Pimenta, para o cargo de Assessor Geral dos Gabinetes dos Vereadores, Presidente e Mesa Diretora; e Portaria nº 007/2023 – nomeando Larissa dos Santos Arruda Avelar, para o cargo de Assessora Parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Com a restruturação do quadro de pessoal do Legislativo, o quadro de servidores e agentes políticos esteve da seguinte forma em 2023:

Servidores Efetivos:	01
Servidores Estáveis:	01
Servidores em Comissão:	05
Servidores com função gratificada:	00
Servidores contratados por tempo determinado:	01
Vereadores:	09

Verifica-se que há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo, na proporção de 5/1, sendo que os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras; e as faltas de servidores comissionados não são controladas, registradas, descontadas ou atendidas a outros quesitos legais e regimentais. O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas foi realizado por meio de livro de registro de presença.

No período houve a realização dos seguintes contratos: B.S Costa (01/01/2023 a 31/12/2023); ARF Sistemas de Informação Limitada (25/01/2023 a 25/01/2024); Luciene das Graças Silva (01/02/2023 a 30/04/2023); Panificadora Doce Vida (06/02/2023 a 31/12/2023); Juliano Calazans Sociedade Individual de Advocacia (03/04/2023 a 03/10/2023); Luciene das Graças Silva (31/07/2023 a 31/10/2023) Prorrogação de Contrato; Liz Serviços Online (08/08/2023 a 08/08/2024); Naeder Lourenço (16/08/2023 a 15/08/2024); e Luciene das Graças Silva (31/10/2023 a 31/01/2024) Prorrogação de Contrato.

6. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DAS COMPRAS.

A servidora Micaely Cristina Moraes Ferreira, Assessora de Patrimônio e Almoxarifado foi designada como responsável pelo Setor de Compras – Portaria nº 005/2023;

Quanto ao Setor de Compras, vale ressaltar que todos os procedimentos de compras e serviços são realizados por dispensa de licitação e inexigibilidade, analisados e precedidos de três orçamentos e sempre cotados com os mesmos produtos/descrição; não sendo observado fracionamento de licitações, no Exercício Financeiro de 2023; e não há cadastro de fornecedores (registro cadastral) informatizado. A publicação dos extratos de contratos e aditivos aos contratos são realizados no site oficial da Câmara Municipal e no mural do *hall* de entrada da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, foi criada a Comissão Especial de Contratações Públicas na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, para atuar em caráter excepcional no âmbito do Poder Legislativo. (Portaria nº 008, de 09 de janeiro de 2023)

A Comissão Especial de Contratações Públicas da Câmara Municipal de São José da Barra/MG é composta pelos seguintes servidores: Micaely Cristina Moraes Ferreira – ocupante do cargo comissionado de Assessor de Patrimônio e Almoxarifado, e designada como responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal; Weslei Cristian Pimenta – ocupante do cargo comissionado de Assessor Geral dos Gabinetes dos Vereadores, Mesa Diretora, e Presidência da Câmara Municipal; e Luciene das Graças Silva Campos – contratada, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal.

Foram realizados no ano de 2023 os seguintes Procedimentos: 001/2023 Contratação de Assessoria Contábil; 002/2023 Contratação e Aquisição de Certificado Digital; 003/2023 Aquisição de Produtos de Padaria; 004/2023 Aquisição de Gás de Cozinha; 005/2023 Aquisição de Nobreak; 007/2023 foi frustrado por valores fora de padrão; 008/2023 Curso para Vereadores e Servidores; 006/2023 Aquisição de Produtos de Papelaria; 009/2023 Inexigibilidade de Contratação de Assessoria Jurídica; e 010/2023 Curso para Vereadores e Servidores; 011/2023 – Aquisição de Produtos de Supermercados; 012/2023 – Deserto; 013/2023 – Aquisição de HD's externo e SSD's; 014/2023 – Curso para Vereadores; 015/2023 – Contratação de Empresa para Aquisição de Disjuntores; 016/2023 – Contratação de Empresa para Conserto do Veículo Oficial da Câmara, conforme laudo apresentado e Conserto das Portas; 017/2023 – Viagens dos Vereadores; 018/2023 – Frustado; 019/2023 – Curso Plenum; 020/2023 – Ata de Registro de Preços para aquisição de Veículo; 021/2023 – Aquisição de toners para impressoras HP e Samsung; 022/2023 – Aquisição de toners para impressora Kyocera; 023/2023 – Contratação de empresa para realização de curso para Vereadores na cidade de Belo Horizonte/MG; 024/2023 – Contratação de despachante para formulação de documentação do veículo SPIN de propriedade da Câmara Municipal; 025/2023 – Frustado; 026/2023 – Contratação de empresa para realização de curso em Belo horizonte nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro; 027/2023 – Contratação de empresa para seguro veicular do veículo da Câmara Municipal; 028/2023 – Contratação de empresa para realização de curso nos dias 28, 29, 30 de novembro e 01 de dezembro na cidade de Belo Horizonte MG; 029/2023 – Frustado; e 030/2023 – Aquisição de produtos de higiene.

7. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DO ALMOXARIFADO.

O Setor possui a servidora Micaely Cristina Moraes Ferreira nomeada para sua guarda e administração, na função de Assessora de Patrimônio e Almoxarifado – Portaria nº 002/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Quanto ao almoxarifado, verificamos que os estoques de materiais de consumo denotam a observância ao Princípio Constitucional da Economicidade. Não existe emissão de requisições de suprimentos e materiais de consumo com nome do solicitante.

Foi realizado o inventário geral e analítico do almoxarifado no final do Exercício Financeiro de 2023.

8. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO.

O Setor possui servidora Micaely Cristina Moraes Ferreira nomeada para sua guarda e administração, na função de Assessora de Patrimônio e Almoxarifado – Portaria nº 002/2023.

Quanto aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria.

O patrimônio não possui registro dos bens por natureza que permite sua rápida localização, nem todos os bens móveis existentes nas salas possuem termo de responsabilidade, e nem são conferidos mensalmente. Quando da utilização de equipamentos por servidores não é confeccionado o termo de uso de equipamento.

No exercício de 2023 foi realizado a aquisição do veículo Chevrolet Spin 2023, integrando a frota de veículos do Poder Legislativo. Sendo que os veículos à disposição do Legislativo estão devidamente registrados em nome do Município e com os seus licenciamentos em dia. E quanto ao seguro patrimonial, há contrato mantido com a seguradora Porto Seguro referente ao veículo Fiat Uno 2011, com vigência até a data de agosto de 2024, e referente ao veículo Chevrolet Spin 2023, com vigência até a data de novembro de 2025.

Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis, imóveis no final do Exercício Financeiro de 2023, e conforme relatório dos bens inservíveis emitido pela Comissão Inventariante, composta pelos servidores Micaely Cristina Moraes Ferreira, Luciene das Graças Silva Campos e Weslei Cristian Pimenta (Portaria nº 025/2023), foi autorizado pelo Presidente da Casa, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes a baixa dos seguintes bens inservíveis da Câmara Municipal (Portaria nº 026/2023):

PLAQUETA	DESCRIÇÃO
612	Som automotivo.
480	01 Veículo Uno 1.4, marca Fiat, cor preta, quatro portas.
292	01 Lavador de pressão Karcher
312	Roçadeira elétrica Lira RE-100
595	01 Nobreak, cor preta, marca APC



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

529	Computador 13 HD 1 TERA 8 GB
601	CPU Intel Core 15

Ressalto que os referidos bens baixados do patrimônio do Poder Legislativo, serão avaliados por profissional competente ou Comissão pertinente do Executivo, e estando em condições de uso serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura; os que forem considerados inservíveis sem condições de conserto, serão encaminhados ao depósito da municipalidade.

9. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DE CONTABILIDADE.

O Setor de Contabilidade possui servidor nomeado no cargo Assessor Financeiro, André Cardoso Freitas, Portaria nº 005/2023, e foi realizado contrato nº 001/2023 com a empresa ARF Sistemas de Informação Limitada, firmado em 25/01/2023, com vigência de 12 (doze) meses, para prestação de serviços “in loco” de assessoria contábil, orientação aos servidores públicos do legislativo municipal na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento pessoal, controle patrimonial, e assistência junto aos tribunais de contas.

Quanto a Contabilidade se verificou que são encaminhados mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município, sem atraso; e são confeccionadas as conciliações bancárias mensalmente.

10. DEMONSTRAÇÃO DA GESTÃO DE TESOURARIA.

Quanto a Gestão de Tesouraria, informo que não há no Legislativo de São José da Barra/MG, Setor de Tesouraria, o servidor nomeado no cargo Assessor Financeiro, André Cardoso Freitas (Portaria nº 005/2023), e a empresa ARF Sistemas de Informação Limitada (Contrato nº 001/2023) que responderam pelo setor informalmente.

Quanto a Tesouraria se verificou que os pagamentos de fornecedores são feitos por transações bancárias e por cheques; os cheques são emitidos com cópias e nominais; as disponibilidades são depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição Federal; os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa; existe conciliação bancária mensalmente e Notas de Empenho, sendo que o responsável pela liquidação está identificado nas Notas de Empenho; e a Câmara Municipal não mantém conta de adiantamento para pequenas despesas.

11. DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO, DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (SICOM), NOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º,
AMBOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2011, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS.**

O Município de São José da Barra/MG, com grande esforço e empenho dos seus funcionários e parceiros de consultoria contábil e de informática conseguiram realizar o encaminhamento das informações municipais por meio do SICOM dentro dos prazos e condições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, cumprindo assim o determinado pela Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, parágrafo único do art. 4º e do *caput* do art. 5º.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS.

As solicitações e gastos com diárias são regulamentados pela Lei Municipal nº 771, de 05 de outubro de 2022. No ano de 2023 foram gastos com diárias de viagem o montante de **R\$ 93.597,00** com os Vereadores e Servidores, a saber:

VEREADORES	TOTAL
Deusmar Raimundo de Moraes	R\$ 7.221,00
Darci Cardoso da Silva	R\$ 5.589,00
Edmar dos Santos Gonçalves	R\$ 15.761,00
Erika Machado de Souza	R\$ 3.957,00
Geraldo Magela Santos Costa	R\$ 15.217,00
Juliano César Ribeiro	R\$ 3.495,00
Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira	R\$ 9.315,00
Nathan Calebe Semião	R\$ 8.540,00
Régis Cardoso Freire	R\$ 3.726,00
SERVIDOR EFETIVO	TOTAL
Fátima Aparecida Souza Costa	R\$ 1.155,00
SERVIDORES COMISSIONADOS	TOTAL
Weslei Cristian Pimenta	R\$ 6.744,00
Micaely Cristina Moraes Ferreira	R\$ 6.200,00
Fabiana Junia de Carvalho	R\$ 5.358,00
SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO	TOTAL
Luciene das Graças Silva Campos	R\$ 1.319,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1. CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL.

O uso dos veículos são disciplinados pela Resolução nº 75/2013. O veículo Fiat Uno da Câmara foi adquirido no exercício de 2011, e foi autorizado pelo Presidente da Casa, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes a baixa do veículo para o Executivo. No exercício de 2023, foi adquirido o veículo Chevrolet Spin 2023, integrando a frota de veículos do Poder Legislativo, e está assegurado.

12.2. CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL.

Os gastos com combustíveis foram verificados nas pastas de prestações de contas de cada mês, sendo que os comprovantes de gastos com abastecimentos realizados por Vereadores em viagens fora do Município estão anexados nas prestações de contas de cada viagem e reembolsados devidamente.

12.3. CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS.

As cópias reprográficas são para uso interno do Legislativo, observa-se que não existe controle formal da tiragem de cópias e impressões.

12.4. CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA.

A Câmara possui 01 linha de telefone fixo (35 3523 9101), cujo uso é liderado a todos Servidores e Vereadores.

12.5. SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O Poder Legislativo não possui completa estrutura de informática, todavia há os seguintes softwares, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras e Licitações; Patrimônio; Almoxarifado, fornecidos uso do Sistema Integrado com empresa Planej.

A manutenção dos equipamentos de informática do Legislativo foi realizado pela empresa NL Informática (Contrato nº 006/2022). O acesso conectado da Câmara a rede mundial – internet – foi realizado pela empresa B.S. COSTA S.A. (Contrato nº 002/2022).

13. DEMONSTRAÇÃO DO SETOR DO LEGISLATIVO.

O Setor de Legislativo possui servidores nomeados na função de Assessor Parlamentar e Assessor Jurídico, cuja nomenclatura devem atuar diretamente com os parlamentares. O Legislativo de São José da Barra/MG cumpriu seu papel constitucional como órgão legislador, onde observamos a atuação parlamentar com a seguinte produção legislativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Proposituras	Quantidade
Projetos de Leis Ordinárias	71
Projetos de Leis Complementares	08
Projetos de Resolução	07
Veto a Projetos de Leis	00
Proposta de Emenda à Lei Orgânica	00
Projeto de Decreto	01
Requerimentos	25
Indicações	160
Julgamento de Contas Municipais	00

14. DEMONSTRAÇÃO DA SECRETARIA GERAL.

A Secretaria Geral é conduzida por servidor de carreira, no cargo de Secretária do Legislativo cuja nomenclatura está direcionada a atuar diretamente com os parlamentares e todo trabalho administrativo do Órgão. A Secretaria cumpriu seu papel de administração técnica e burocrática na atuação dos seguintes procedimentos:

Proposituras	Quantidade
Proposituras do Executivo e Legislativo	87
Instrumentos Legislativos	185
Ofícios	332
Processos Administrativos	30

15. DEMONSTRAÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO.

A Câmara Municipal não tem constituído o Setor de Arquivo. Há apenas uma sala anexada a Sala da Secretaria, onde ficam arquivados documentos da Contabilidade e da Secretaria. A referida sala não atende a quesitos básicos como higiene, condições climáticas, e segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2017, e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2023.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2023, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade do Legislativo. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara Municipal, em 31 de dezembro de 2023, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Portanto, após aferições e análises efetuadas, **opinamos conclusivamente pela REGULARIDADE / APROVAÇÃO das contas do Presidente da Câmara, referente ao Exercício Financeiro de 2023.**

São José da Barra/MG, 18 de junho de 2024

**Larissa dos Santos Arruda Avelar
Controladora Interna; Portaria nº 011/2023**